



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4713

DE 25 DE JUNHO

DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 51.825.880,21, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 51.825.880,21 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecida pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 4713 DE 25 DE JUNHO DE 1984

Publicado no Diário Oficial
nº 2068 do dia 25/06/84
Suplemento 101

ABRE AS SEÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ANEXIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 57.350.880,21, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES COMPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e esta autorização encontra-se no art. 5º, inciso V, da Lei nº 2068, de 25 de dezembro de 1984.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DO PARLAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORES E JUSTIÇA, Crédito Anexional Suplementar no valor de R\$ 57.350.880,21 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), para reforço de dotações complementares indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, inciso I, deste Decreto, serão destinados às dotações complementares indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados no Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterada a programação dos quatro trimestres estabelecidos pelo Decreto nº 4713, de 25 de dezembro de 1984, com o teor do Anexo III, deste Decreto.

(Handwritten signatures and initials)

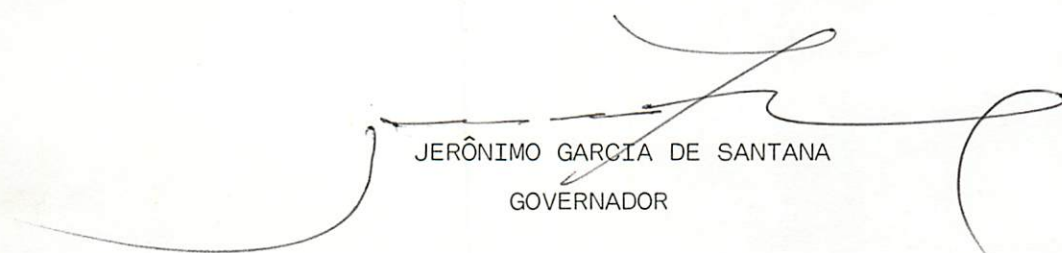


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

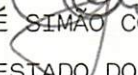
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4713		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
01.01.01.01.001.2.061	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3132.00	00	35.679.709,81	
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3252.00	00	2.500.000,00	
16.01.08.09.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DREC's.	3131.00	00	1.500.000,00	
22.01.11.62.346.1.096	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.	4110.00	00	500.000,00	
22.01.11.07.025.1.175	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	800.000,00	
24.01.06.30.021.2.103	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.	3120.00	00	3.840.000,00	
13.01.07.39.183.1.211	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES RIBEIRINHAS.	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	4.290.170,40 1.866.000,00 850.000,00	
T O T A L				51.825.880,21	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4713		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
01.01.03.07.025.1.170	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u> CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00 4120.00	00 00	25.063.709,81 616.000,00	
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4120.00	00	10.000.000,00	
13.01.07.39.183.1.211	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES RIBEIRINHAS.	4120.00	00	7.006.170,40	
16.01.08.09.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DREC's.	3120.00	00	1.500.000,00	
20.01.03.07.025.1.017	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4110.00	00	1.300.000,00	
24.01.06.30.021.2.240	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA.</u> PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA E ORIENTAÇÃO DO CONSUMIDOR	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	1.090.000,00 1.000.000,00 400.000,00	
24.01.03.07.021.2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	4120.00 4192.00	00 00	300.000,00 40.000,00	
24.01.06.07.021.2.175	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO.	3120.00	00	100.000,00	
24.01.03.07.021.2.226	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	3223.00 4323.00	00 00	500.000,00 500.000,00	
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	2.500.000,00	
TOTAL				51.825.880,21	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 4713				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	172.472.073,51	893.455.926,49	-	-	1.065.928.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	703.981.533,18	2.061.500,00	2.061.500,00	1.001.552.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.326.235.730,70	2.445.247.820,37	303.360,00	202.240,00	3.771.989.451,07	
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.225.706,92	39.638.637,69	452.540,00	248.460,00	60.565.344,61	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	117.518.600,46	671.872.625,07	10.032.670,40	2.597.400,00	802.021.295,93	
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	70.552.410,18	181.065.375,93	300.000,00	110.000,00	252.027.786,11	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.999.258,42	583.900.968,00	3.097.160,00	871.440,00	612.868.827,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	4.460.836.339,00	-	4.460.936.339,00	